



Decreto N° 2082 - de 14 de Junho de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.025,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 482, 18 de Novembro de 2020

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	-----R\$	5.000,00
	-----R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	5.000,00

Total da Unidade 06

Unidade 07 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.07.01.20.606.0009.2.0047-100 - 3.3.90.30.00 INCENTIVO À AGRICULTURA	-----R\$	25,00
	-----R\$	25,00

Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	25,00
Total da Unidade 07	-----R\$	5.025,00

Total da Instituição 02

Total Geral Acrescido	-----R\$	5.025,00
------------------------------	----------	-----------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	-----R\$	25,00
	-----R\$	25,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	25,00

Total da Unidade 06

Unidade 07 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MEIO AMBIENTE

2.07.02.18.541.0010.1.0026-100 - 4.4.90.52.00 CONTR / AMPL. / REF. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	-----R\$	5.000,00
	-----R\$	5.000,00

Total da Sub-Unidade 02	-----R\$	5.000,00
Total da Unidade 07	-----R\$	5.025,00

Total da Instituição 02

Total Geral Anulado	-----R\$	5.025,00
----------------------------	----------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 14 de Junho de 2021

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 14 / 06 / 20 21
gAPRS

Assessor Servidor